

NOTA INFORMATIVA

IT e Telecomunicações

PLMJ

A.M.PEREIRA, SÁRAGGA LEAL, OLIVEIRA MARTINS, JÚDICE E ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

REGULADOR APROVA REGRAS DO CONCURSO PARA O 4º OPERADOR MÓVEL

A ANACOM aprovou, através de deliberação de 7 de Agosto de 2008, o regulamento do concurso público para a atribuição de um direito de utilização de frequências, a nível nacional, na faixa de frequências dos 450-470 MHz para a oferta do serviço móvel terrestre acessível ao público.

Nos termos do Programa do Concurso, o direito de utilização de frequências não pode ser atribuído a:

«a) Entidades que já detenham direitos de utilização de frequências para a prestação do Serviço Móvel Terrestre acessível ao público;

b) Entidades que já detenham direitos de utilização de frequências na faixa dos 450-470 MHz para a prestação do Serviço Móvel com Recursos Partilhados;

c) Qualquer entidade que seja dominada ou influenciada significativamente, directa ou indirectamente, pelas entidades referidas nas alíneas a) e b) anteriores;

d) Qualquer entidade que domine ou influencie significativamente, directa ou indirectamente, as entidades referidas nas alíneas a) e b);

e) Qualquer entidade que seja dominada, directa ou indirectamente por outra entidade que, por sua vez, domine, ou influencie significativamente, directa ou indirectamente, as entidades referidas nas alíneas a) e b)».

A ANACOM pretende, desta forma, promover uma maior concorrência na oferta de redes e de serviços de comunicações electrónicas, ao incentivar a entrada no mercado de um novo operador. A atribuição dos direitos de utilização de frequências objecto deste concurso não está condicionada à utilização de uma tecnologia específica.

De acordo com o programa e caderno de encargos do concurso, são quatro os critérios a ter em conta na avaliação das candidaturas, sendo de salientar que a contribuição para as condições de concorrência efectiva apresenta um peso de 42%, sendo especialmente valorizada a oferta de acesso à rede móvel do concorrente por parte de operadores móveis virtuais (MVNO), a qual tem uma importância de 60% dentro dos supra referidos 42%.

Os outros critérios de selecção são: a contribuição para o desenvolvimento de novos e inovadores projectos para a sociedade da informação, que será valorizado em 31%; a qualidade do plano técnico, incluindo a promoção da interoperabilidade, que representará 19% do resultado final; e ainda a qualidade do plano económico-financeiro, com uma importância de 8%.

O concorrente que ganhar o concurso estará obrigado a cobrir 60% da população nacional no final do quinto ano e 90% no final do décimo quinto ano.

A fim de garantir o cumprimento dos projectos que se propõe desenvolver para a sociedade da informação, a entidade a quem for atribuído o direito de utilização de frequências deve prestar caução no montante correspondente ao seu valor, sendo o seu montante mínimo de € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros).

O direito de utilização de frequências será atribuído pelo prazo de 15 anos, podendo ser renovado nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.

O prazo para entrega das candidaturas termina 30 dias úteis após a publicação do regulamento do concurso no Diário da República.

19 de Agosto de 2008

“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano” - IFLR Awards 2006 & Who’s Who Legal Awards 2006, 2008

“Melhor Departamento Fiscal do Ano” - International Tax Review - Tax Awards 2006, 2008

Prémio Mind Leaders Awards™ – Human Resources Suppliers - 2007

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas. A informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre o assunto contacte: Dr. Luís Pais Antunes - e.mail: lpa@plmj.pt; tel: (+351) 21 319 75 72.

Escritórios Locais: Lisboa, Porto, Faro e Coimbra, Guimarães e Açores (em parceria)

Escritórios Internacionais: Angola, Brasil e Macau (em parceria)